



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016.**

PERGUNTA 01: "Mesmo considerando que o prazo para os questionamentos finalizou no último dia 19/01/2017, e que muitas questões foram feitas pelas empresas concorrentes, respondidas com presteza por esta comissão, o esclarecimento que solicitamos abaixo será importante para todos. Não se trata de novo questionamentos, apenas de um esclarecimento. Isto porque identificamos que nas respostas, conforme descritas abaixo, houve a permissão de uso de um mesmo atestado na pontuação de mais de um item.

RespostasEsclarecimentosCP0012016

PERGUNTA 03 - É possível utilizar um mesmo projeto para pontuar mais de um item. Por exemplo, projeto de elaboração de Plano Diretor Municipal que pontue como "elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano" e "elaboração de anteprojeto de lei".

RESPOSTA - Sim.

RespostasEsclarecimentosCP001201611

PERGUNTA 02: Um mesmo atestado pode ser utilizado para pontuar em mais de um item?

RESPOSTA: Não.

Desta forma, entendemos que o mesmo atestado poderá ser utilizado para pontuar em mais de uma experiência da contratada."

RESPOSTA: Especificamente no item 15.1.1.1 Avaliação da capacidade técnica da contratada, é possível pontuar dois itens de experiência com o mesmo atestado desde um seja referente a Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o outro a Elaboração do respectivo anteprojeto de lei, visto que a experiência de Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano só será considerada válida quando o estudo do Plano acompanhar seu respectivo anteprojeto de Lei. Salvo esse caso específico, o mesmo atestado não

poderá ser utilizado para pontuar em mais de uma experiência da contratada.

Atenciosamente,

Joseane Barbosa Ambrozi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.